



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **174/2012 – 23899**
Usuário: **LEO HILTON BARROS DOS SANTOS**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 690/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Avenida R, Quadra 15, Lote 20/21, Casa 02 – Setor Vale do Sol**, nas coordenadas geográficas **16°47'17,26" S e 49°13'12,75" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Leo Hilton Barros dos Santos**, CPF **243.101.823-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **30** dias do mês de **março** de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente